



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DIONÍSIO CERQUEIRA.  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 21/2022**

**Código Sequencial Nº. 3312**

**Processo Licitatório Nº 33/2022 - Pregão Presencial.**

O Município de Dionísio Cerqueira - SC, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Washington Luiz Nº 1200, Centro, inscrito com CNPJ sob o nº 11.265.919/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES**, inscrito no CPF nº 796.689.179-87, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CLINICA ODONTOLOGIA EXCELLENCE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.796.828/0001-54, com sede na Rua das Flores 326, sala 01, centro, Iporã do Oeste - SC, representando pelo Sr. **Vilson Triches**, inscrito no CPF sob nº.019.747.829-80; de ora em diante denominada de Contratada, tem, entre si as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATADO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS (ENDODONTIA) E SERVIÇOS NA ÁREA ODONTOLÓGICA DE CIRURGIA BUCO MAXILO FACIAL, NO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA DO ADITIVO – DOS PRAZOS VIGÊNCIA, QUANTIDADE E VALOR**

**2.1 - POR ESSE INSTRUMENTO E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI N. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ATUALIZADA. FICA ADITIVADO**

**PRAZO – O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses a partir de 06/01/2024 até 05/01/2025**, facultando a continuidade da prestação dos serviços por acordo e interesse das partes, prorrogando-se o contrato mediante termo aditivo, e aplicação do disposto do artigo 57 e inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações supervenientes às licitações e Contratos da Administração Pública, neste caso será reajustado pelo IPCA dos últimos 12 meses.

Ítem	Quant.	Un.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Total
02	12	Mês	SERVIÇO ODONTOLÓGICO ESPECIALISTA EM ENDODONTIA, ATENDIMENTO 12 HORAS SEMANAIS TOTALIZANDO 48 HORAS MENSAIS	R\$ 5.136,18	<b>R\$ 61.634,16</b>
			<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 61.634,16</b>

**CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e aditivos anteriormente firmados e que não tenham sido por este alterados. Este aditivo incorpora-se ao contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Fica eleito o foro de DIONÍSIO CERQUEIRA - SC para dirimir questões decorrentes da execução deste termo de contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela emenda constitucional n.º 19/98.

E, para que este contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em duas vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam.



PREFEITURA DE  
**DIONÍSIO  
CERQUEIRA**

**Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira**  
Estado de Santa Catarina

Rua Santos Dumont, 413, Centro - CEP 89950-000  
Fone: (49) 3644-6700 | Fax: (49) 3644-6741  
E-mail: gabinete@dionisiocerqueira.sc.gov.br

**DIONÍSIO CERQUEIRA - SC, 29 de novembro de 2023.**

---

**THYAGO W. G. GONÇALVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

---

**CLINICA ODONTOLOGIA EXCELLENCE LTDA**

**Vilson Triches**  
Contratado

---

**RODOLPHO LUIZ VERONA MULLER**

Advogado do Município de Dionísio Cerqueira  
OAB/SC 33.122

Testemunhas:

---

Nome: Jean Robson Wust  
CPF:050.092.569-08

---

Nome: Valmor Estevão da Silva Vieira  
CPF: 347.071.070-87.